



Pasta de apoio à participação de Delegação da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação no 8.º Fórum Mundial da Água

## INDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

II. ENQUADRAMENTO

III. O DIREITO À ÁGUA E SANEAMENTO

IV. A AGENDA EUROPEIA PARA A ÁGUA E SANEAMENTO

V. GESTÃO TRANSFRONTEIRIÇA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

VI. SERVIÇOS DE AGUAS E SANEAMENTO EM PORTUGAL

VII. O PAPEL DO PARLAMENTO NO DIREITO À ÁGUA

VIII. TRABALHOS PREPARATÓRIOS DA PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA

## DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### ANEXOS:

Anexo 1\_Programa da Delegação;

Anexo 2\_Programa da Conferência Parlamentar;

Anexo 2b\_Programa da Sessão Conjunta;

Anexo 3\_Draft ZERO da Declaração Parlamentar;

Anexo 4\_Sobre o Processo parlamentar;

Anexo 5\_Sobre o Processo Político;

Anexo 6\_Programa Pavilhão de Portugal;

Anexo 7\_Painel de Alto Nível “Água e Clima”;

Anexo 8\_Legislação DILP;

Anexo 9\_Ofício Mamb;

Anexo 10\_Nota de Apoio MAMB;

Anexo 10b\_Relatório Regional Europeu (coordenado por Portugal)

Anexo 11\_Despacho “Portugal Rumo a Brasília”

Anexo 12\_Informação logística

## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fórum Mundial da Água é o maior evento global sobre o tema água, organizado a cada três anos, juntamente com um país e uma cidade anfitriã, pelo [Conselho Mundial da Água](#), uma organização internacional fundada em 1996, com sede permanente na cidade de Marselha, França, que reúne cerca de 400 instituições relacionadas com a temática de recursos hídricos em cerca de 70 países.

À relevância deste tipo de encontros para reflexão e debate sobre a temática da água, para facilitar a respetiva conservação, proteção, gestão e uso eficiente, numa ótica de sustentabilidade, acresce o facto de ser a primeira vez que terá lugar num país da comunidade dos países de expressão portuguesa.

O primeiro **objetivo da participação parlamentar portuguesa** será a participação ativa na Conferência Parlamentar, que terá como resultado expectável a emissão de uma declaração parlamentar conjunta.

### CONFERÊNCIA PARLAMENTAR

A Conferência Parlamentar terá lugar dia **20 de março**. Estão **inscritos na Conferência** mais de **50 Parlamentares**, provenientes de cerca de **30 Parlamentos**, entre os quais **França, México, Guyana, Kenia, Marrocos, Níger, Congo, Korea e Portugal**.

O tema da Conferência Parlamentar é **“O Papel dos Parlamentos e o Direito à Água”**, partindo do princípio que assegurar a concretização do direito humano à água é hoje uma das principais funções dos Parlamentos.

Constarão do debate os seguintes temas: **mudança climática e segurança hídrica; universalização do acesso à água potável e ao saneamento básico; inovação legislativa e melhores práticas para gestão de água.**

Na conclusão da Conferência Parlamentar será lida a **Declaração Parlamentar**.

Em especial, a delegação da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) focará a sua participação na temática da qualidade ambiental das massas de água, que tem, desde o arranque da XIII Legislatura, ocupado um lugar central nos trabalhos desta Comissão - este Fórum poderá ser uma oportunidade de reflexão sobre os rios do futuro – e os efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos e fenómenos hidrológicos extremos, outras matérias que a CAOTDPLH tem acompanhado estreitamente.

Pesa ainda a vontade de reforçar a visibilidade internacional das conquistas firmadas e da dinâmica do setor nacional da água – o FMA 2018 desenha-se como uma oportunidade para que a experiência portuguesa seja evidenciada e os parlamentares portugueses poderão contribuir para credibilizar e divulgar o potencial dos intervenientes nacionais para colaborar com outros países na obtenção de iguais índices de sucesso.

Embora Portugal seja, neste sector, reconhecido como um caso exemplar e importe valorizar ao longo do Fórum os objetivos atingidos, a CAOTDPLH está consciente que subsistem ainda algumas franjas da população onde se verificam esporadicamente dificuldades de acesso. A relação entre os problemas de água/saneamento com questões de pobreza e governança, e, por vezes, de falta de habitação adequada, é outra das vertentes que preocupa esta Comissão, que gostaria de ver em debate, e sobre as quais apreciaria que pudessem ser feitos avanços estratégicos neste encontro mundial, de modo a garantir a todos o direito à água e saneamento.

## II. ENQUADRAMENTO

Ao todo, já ocorreram sete edições do evento em sete países de quatro continentes: África, América, Ásia e Europa. É a primeira vez que o Fórum será realizado num país de expressão portuguesa.

O Fórum Mundial da Água contribui para o diálogo do processo decisório sobre o tema em nível global, visando o uso racional e sustentável deste recurso. Por sua abrangência política, técnica e institucional, o Fórum tem como uma de suas características principais a participação aberta e democrática de um amplo conjunto de atores de diferentes setores, traduzindo-se em um evento de grande relevância na agenda internacional.

O Fórum tem como principais documentos orientadores os [17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2016-2030](#), fixados em 2015 em Cimeira da ONU, no qual a água é assumida como objetivo transversal; a [Resolução 64/292, de 28 de abril de 2010, das Nações Unidas](#) que declarou o direito humano à água e saneamento como direito humano fundamental; os [Princípios da OCDE para a Boa Governança da Água](#); e a [Carta de Lisboa](#), (7.º Fórum Mundial da Água), que estabelece as “Boas Práticas em Políticas Públicas e Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais”.

Centrado nas dimensões políticas da segurança da água, adaptação e sustentabilidade e que tem como missão “promover a conscientização, construir compromissos políticos e provocar ações em temas críticos relacionados à água para facilitar a sua conservação, proteção, desenvolvimento, planeamento, gestão e uso eficiente, em todas as dimensões, com base na sustentabilidade ambiental, para o benefício de toda a vida na terra”.

## III. O DIREITO À ÁGUA E SANEAMENTO

Ao longo da última década, o direito internacional reconheceu o direito a água potável segura e ao saneamento, principalmente no âmbito da Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 64/292, de 3.8.2010, e Resoluções do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas n.º 7/22, de 28.3.2008, e n.º 15/9, de 6.10.10.

A Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 64/292 reconhece que «o direito à água potável segura e limpa e ao saneamento constitui um direito humano essencial ao pleno gozo da vida e ao exercício de todos os direitos humanos.»

A partir do momento em que as Nações Unidas reconheceram o direito à água e saneamento como direito humano fundamental, este direito passou a integrar os direitos consagrados no [Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais](#), ratificado pelo Estado português.

Além disso, no último documento final da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) de 2012, os Chefes de Estado e de Governo e os altos representantes reafirmaram o seu compromisso quanto ao direito humano à água potável segura e ao saneamento, a ser concretizado gradualmente para as suas populações no pleno respeito da soberania nacional <http://www.un.org/en/sustainablefuture/>

Este compromisso foi renovado em 2015, quando os Chefes de Estado se comprometeram relativamente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 6 e a meta correspondente de, até 2030, se «alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e a preços comportáveis para todos». Ao nível europeu, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa declarou que «o acesso à água deve ser reconhecido como um direito humano fundamental, já que é essencial para a vida na Terra e é um recurso que deve ser partilhado entre a humanidade» - Resolução n.º 1693/2009 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

#### IV. A AGENDA EUROPEIA PARA A ÁGUA E SANEAMENTO

O acesso a água potável segura e ao saneamento é indissociável do direito à vida e à dignidade humana, conforme reconhecido pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO C 326 de 26.10.2012, p. 391.), e da necessidade de beneficiar de um nível de vida adequado.

A UE reiterou igualmente que «todos os Estados têm obrigações em matéria de direitos humanos no que respeita ao acesso a água potável segura, que tem de estar disponível e ser fisicamente acessível, a um preço razoável e de qualidade aceitável» - Declaração da Alta Representante, Catherine Ashton, em nome da UE, para comemorar o Dia Mundial da Água (doc. 7810/10), 22 de março de 2010.

A Comissão sublinha a importância da dimensão do acesso a água potável segura em termos de direitos humanos e manifestou-se empenhada em assegurar que esta dimensão permaneça no centro das suas políticas.

Na sua resolução de 8 de setembro de 2015, o Parlamento solicitou à Comissão que apresentasse propostas legislativas e, se necessário, uma revisão da Diretiva-Quadro Água que consagrasse o princípio do acesso universal e o direito humano à água.

A Comissão teve em conta todos estes aspetos quando da preparação da sua resposta à [iniciativa de cidadania europeia «Right2Water»](#), bem como na proposta legislativa de revisão da Diretiva da Qualidade da Água para consumo humano.

## Direito instituído na UE

- [Diretiva-Quadro Água](#) - Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água (JO L 327 de 22.12.2000, p. 1).
- Diretiva-Quadro Estratégia Marinha - Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (JO L 164 de 25.6.2008, p. 56).
- Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas - Diretiva 91/271/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas (JO L 135 de 30.5.1991, p. 40).
- Diretiva Nitratos - Diretiva 91/676/CEE do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola (JO L 375 de 31.12.1991, p. 1).

### REVISÃO DA DIRETIVA RELATIVA À QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Diretiva 98/83/CE - alterada em 2003, 2009 e 2015

Proposta de Revisão COM(2017) 753

Apesar de relativamente bem aplicada pelos Estados, esta Diretiva utiliza parâmetros de há mais de 20 anos. A iniciativa reflete os compromissos assumidos na **resposta oficial COM (2014) 177 final** à iniciativa de cidadania europeia [Right2Water](#) (1,8 milhões de assinaturas) apresentada à Comissão Europeia em 2013, ao **exigir aos Estados-Membros que garantam o acesso à água potável de alguns segmentos da população, nomeadamente grupos vulneráveis e marginalizados**, em particular ciganos (artigo 13.º, n.º 2 da Proposta)

Foram identificados 4 domínios da atual diretiva com margem para melhorias: lista de parâmetros; recurso à abordagem baseada no risco; maior transparência e acesso à informação; e materiais em contacto com água.

Esta revisão contribuirá para o **Plano de Ação da UE para a economia circular**:

- Ajuda os Estados-membros a **gerir a água potável de modo eficiente em termos de utilização de recursos e sustentável contribuindo para reduzir o consumo de energia e as perdas de água desnecessárias**

- Contribui para a **redução do número de garrafas de plástico, ao reforçar a confiança das populações na água da torneira**

Relativamente a parâmetros, a iniciativa legislativa reflete o consenso alargado entre as recomendações contidas no relatório da OMS e a consenso alargado o relatório final de 2018 da OMS ([Drinking water parameter cooperation projet](#)).

A Diretiva n.º 98/83/CE encontra-se transposta para a ordem jurídica interna pelo [Decreto-Lei n.º 306/2007](#), de 27 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, tendo sido objeto de alterações em 2010 e, mais recentemente, por via do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que procurou refletir o progresso científico e técnico mais recente nesta matéria.

## V. GESTÃO TRANSFRONTEIRIÇA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

### A. Na União Europeia

A gestão integrada de recursos hídricos é um dos objetivos centrais da Diretiva Quadro da Água e reveste importância acrescida em matéria de bacias hidrográficas transfronteiriças, que exigem esforço adicional de cooperação.

A cooperação inter-regional no domínio do ambiente das águas marinhas ou bacias hidrográficas permitiu o **estabelecimento de várias estratégias macrorregionais na União Europeia**: a estratégia para a região do mar Báltico de 2009 (a primeira estratégia global da União concebida para uma macrorregião), a estratégia para a região do Danúbio de 2011 e a mais recente estratégia para a região dos mares Adriático e Jónico de 2014. As águas fluviais da UE são protegidas pela Convenção sobre a Proteção do Danúbio de 1996 e pela Convenção para a Proteção do Reno de 2009. Existem Comissões próprias para gestão partilhada de recursos hídricos na Europa, tais como as bacias internacionais do Danúbio e do Reno.

No seu relatório de 2012 sobre a aplicação da legislação da UE no domínio da água, o Parlamento Europeu **apelou a que fosse dado um maior destaque à dimensão regional**, realçou a necessidade de dados fiáveis, salientou a importância da abordagem de questões relacionadas com a água e manifestou o seu apoio a uma abordagem global sobre a proteção dos recursos hídricos, tendo igualmente defendido a promoção da investigação e da inovação neste domínio.

### B. Convenção de Albufeira

A última Convenção aprovada por ambas as nações em matéria dos recursos hídricos partilhados é a [Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas](#), habitualmente denominado por Convenção de Albufeira, assinado em 1998 na cidade portuguesa de Albufeira e em vigor desde o dia 17 de Janeiro de 2000, data da última notificação trocada entre as Partes comunicando o cumprimento dos respetivos procedimentos internos, segundo se estabelece no seu artigo 35º, e que visa a gestão partilhada dos recursos hídricos das bacias dos rios Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana.

A Convenção estabelece os órgãos de Cooperação instituídos para a prossecução dos objetivos da Convenção, que são a [Conferência das Partes](#) e a [Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção](#) (CADC). Esta última é o órgão privilegiado para resolução das questões relativas à interpretação e aplicação da Convenção, sucedendo nas suas atribuições e competências à Comissão de Rios Internacionais, facilitando o entendimento e monitorizando os esforços levados a cabo pelos dois países.

No âmbito da Convenção, realizaram-se três Conferências das Partes ([2005](#), [2008](#) e [2015](#)). Nesta última, foi ratificado um conjunto de elementos comuns a incluir nos Planos de

Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021 (PGRH). Apesar dos muitos progressos conseguidos, determinados pontos como os valores mínimos dos caudais, gestão de fenómenos hidrológicos extremos, rede de monitorização comum, continuam a representar desafios na agenda dos dois países.

Em maio de 2017, presidido pelo Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, e pela Presidente do Congresso dos Deputados de Espanha, Ana Pastor Julián, realizou-se em Vila Real o Fórum Parlamentar Luso-Espanhol 2017.

Das conclusões do encontro resultou um ponto manifestando a disposição comum para a densificação do regime de caudais ecológicos e o respetivo cumprimento, com especial enfoque no Baixo Guadiana e no Rio Tejo, assegurando que o aproveitamento dos recursos hídricos das bacias hidrográficas luso-espanholas seja sustentável.

## VI. SERVIÇOS DE AGUAS E SANEAMENTO EM PORTUGAL

De acordo com os indicadores do [Relatório do Estado do Ambiente 2016](#) “A qualidade da água para consumo humano tem vindo a registar, ano após ano, melhorias constantes e sustentadas, alcançando, em 2016, o valor de 98,69% de água segura na torneira do consumidor (indicador de água controlada e de boa qualidade), o que, num quadro regulatório cada vez mais exigente, representa uma efetiva melhoria da qualidade da água nos últimos anos”. Manteve-se a tendência de melhoria no indicador “água segura” para a generalidade dos concelhos de Portugal continental, com 41 concelhos a registarem 100% de água segura (32 concelhos em 2015) e apenas dois concelhos (quatro em 2015) a registarem um nível de desempenho inferior a 95% de água segura: Trancoso (90,46%) e Ponte da Barca (94,42%).

Subsiste ainda alguma fragilidade na qualidade da água dos fontanários que constituem origem única, isto é, nas zonas de abastecimento sem rede pública ao domicílio, sendo, nestes casos, o indicador para a água segura de 95,30%, o que traduz um aumento de 0,66% face ao ano anterior.

Em Portugal, os serviços de águas e saneamento estruturam-se seguindo um modelo de separação das redes “alta” e “baixa”, atendendo às necessidades de investimentos avultados, em escala, da “alta” e a elevada complexidade técnica dessas infraestruturas.

Na sua maioria, a rede em “alta” assumiu génese e titularidade estatal, através da criação de sistemas multimunicipais por decreto-lei. O Estado surge como concedente ao Grupo Águas de Portugal, SGPS, SA de capitais públicos. Este modelo teve como objetivo potenciar os investimentos em infraestruturas necessários a rede da “alta”, permitindo uma ampla cobertura do território nacional. Os municípios participam dos sistemas que servem a sua região, com a responsabilidade de veicular a rede em “baixa”, de maneira a proporcionar, por via de gestão direta, através de empresas municipais ou até com recurso a empresas privadas, a utilização das redes de água e saneamentos aos cidadãos.



O modelo foi seguido, ainda que de forma separada, para o tratamento de águas de consumo e para o tratamento de águas residuais, mas as bases de concessão das redes de saneamento, em geral, foram posteriores às de águas, pois foi priorizado o acesso à água para consumo.

Atingiram-se taxas de acesso e qualidade muito elevadas, beneficiando-se nestes investimentos de programas comunitários de apoio essenciais para esta infraestruturação.

Todavia, a situação das taxas ótimas de cobertura conquistadas ao longo dos últimos 30 anos não está garantida para o futuro, pois têm sido identificados riscos sérios de sustentabilidade financeira e necessidades de manutenção que põe em perigo a continuidade deste acesso.

A reorganização do setor foi uma das medidas integradas no Memorando de Entendimento, pelo que, durante a XII Legislatura, várias foram as intervenções legislativas que incidiram no setor, algumas de génese parlamentar e outras governamental.

A linha de ação projetada visava a promoção do equilíbrio tarifário, a resolução dos défices tarifários, a implementação de estratégias de integração vertical dos sistemas municipais principalmente, a agregação dos sistemas multimunicipais existentes em sistemas de maior dimensão, mantendo, contudo, a natureza pública das respetivas concessionárias.

Segundo o Regulador ERSAR, esta agregação de sistemas apresentava vantagens na harmonização tarifária, promovendo a equidade entre municípios do interior e do litoral e contribuindo, por via do alargamento da solidariedade regional, para a resolução dos problemas de sustentabilidade económica e financeira do setor, designadamente os défices tarifários. Porém, à data de emissão do parecer, o Regulador não dava por verificados nos estudos de viabilidade económica e financeira em concreto a diminuição dos gastos de exploração.

Os processos de fusão dos anteriores sistemas, que se verificaram durante o XIX Governo, não foram isentos de tensão, sobretudo junto dos municípios.

Em 2016, já no âmbito do atual Governo, foi publicado o [Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro](#), que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por destaque dos sistemas multimunicipais resultantes de agregações, iniciando-se o processo de criação de novos sistemas multimunicipais por cisão de dois dos três sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais criados em 2015, por agregação de sistemas então existentes.

Assim, nas grandes áreas metropolitanas, surgiram o sistema multimunicipal de abastecimento do Norte de Portugal criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, criado pelo Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio.

## VII. O PAPEL DO PARLAMENTO NO DIREITO À ÁGUA

### A. A Comissão de Ambiente

A Assembleia da República tem competência política e legislativa.

Tem ainda funções de fiscalização, competindo-lhe designadamente vigiar o cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração.

Em matéria legislativa, pode legislar sobre todas as matérias, exceto aquelas que se referem à organização e funcionamento do Governo, sob a forma de Lei. Cabe-lhe ainda a emissão de deliberações, que revestem a forma de Resolução da Assembleia da República.

A [Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação \(CAOTDPLH\)](#) exerce as suas competências e controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministro do Ambiente, no que respeita ao Ambiente, Ordenamento do Território e Habitação, e ainda nas áreas tuteladas pelo Ministro da Administração Interna, no que respeita à Administração Local e Descentralização, e pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e Ministro Adjunto, no que respeita a fundos europeus na vertente de ambiente e desenvolvimento regional.

Compete em especial à Comissão, entre outros assuntos, o acompanhamento das questões relativas a serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, gestão e tratamento de resíduos, bem como autarquias locais, no respeito do princípio da autonomia do poder local.

### B. Iniciativas Parlamentares na XIII legislatura sobre águas e saneamento

- Iniciativas Legislativas

Nesta legislatura foram já aprovadas as seguintes iniciativas legislativas respeitantes a águas e saneamento:

[Lei n.º 44/2017, de 19 de junho](#) - Estabelece o princípio da não privatização do setor da água, procedendo à quinta alteração à Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro

[Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro](#) (Orçamento do Estado para 2017) - autorização legislativa que autoriza o Governo a criar um regime que vise a atribuição de tarifas sociais para a prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais.

[Resolução da Assembleia da República n.º 51/2018, de 19 de fevereiro](#) - Recomenda ao Governo que assegure o acesso de todos os municípios sem restrições aos fundos comunitários para investimento no ciclo urbano da água

[Resolução da Assembleia da República n.º 66/2018, 7 de março](#) - Recomenda ao Governo medidas para reforçar o armazenamento e a reutilização de água e para reduzir os custos da água para o setor agrícola

[Resolução da Assembleia da República n.º 234/2017, de 18 de outubro](#) - Recomenda ao Governo que promova a divulgação dos dados referentes à qualidade da água junto dos consumidores de uma forma simples e eficaz

[Resolução da Assembleia da República n.º 224/2016, de 15 de novembro](#) - Recomenda ao Governo que melhore o acesso dos cidadãos às tarifas sociais dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento e resíduos

[Resolução da Assembleia da República n.º 225/2016, de 15 de novembro](#) - Recomenda ao Governo que disponibilize o mecanismo estabelecido para a atribuição automática das tarifas sociais da energia às entidades competentes em matéria de abastecimento de água.

Neste momento, encontra-se em apreciação na especialidade na CAOTDPLH as iniciativas legislativas [Projeto de Lei n.º 536/XIII/2.ª \(PEV\)](#) - *Estabelece a obrigatoriedade de informação ao consumidor, na fatura da água, sobre dados relativos à qualidade da água para consumo e ao encaminhamento de resíduos para operações de gestão, procedendo à alteração do Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho* e [Projeto de Lei n.º 605/XIII/2.ª \(PAN\)](#) - *Altera o Anexo I do Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de Julho, que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei n.º 12/2014, de 6 de março, que procedeu à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, relativamente aos serviços públicos de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.*

- Outras Iniciativas

A CAOTDPLH tem-se ocupado das matérias de águas, designadamente através de [audições e audiências](#) e [visitas de trabalho](#) que tem realizado.

O **reconhecimento do direito à água e saneamento** é um tema caro a esta Comissão, que reuniu com os Relatores Especiais das Nações Unidas Leilani Fahra (Habitação Adequada) e Leo Heller (Águas e Saneamento) em 2016.12.06. Posteriormente, para *follow up* do Relatório de Missão emitido aquando da visita Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Água Potável e Saneamento, teve lugar novo encontro, em 2018.01.26, no qual o Relator Leo Heller teve oportunidade de esclarecer e aprofundar alguns dos pontos suscitados e conhecer o desenvolvimento das iniciativas em curso na Comissão ou propostas pelo relatório de Missão.

A **qualidade ambiental das massas de água**, primordial para permitir o acesso à água segura e saneamento adequado, tem sido uma preocupação da CAOTDPLH nesta legislatura, tendo sido realizadas algumas ações específicas que visam exercer funções de controlo político:

- **Sobre a temática do estado ambiental do Rio Tejo** realizaram-se em Comissão mais de uma dezena de audições nomeadamente na sequência mais recentes episódios de poluição ocorridos no início de 2018, nas quais foram ouvidos o Ministro do Ambiente, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, a IGAMAOT - Inspeção-Geral do Ambiente, Autarquias do Tejo (Presidente da Câmara Municipal de Abrantes; Presidente da Câmara Municipal de Mação; Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão e movimentos Ambientalistas em defesa do Tejo, como a PROTEJO. No final de 2017, razões de poluição e de baixos caudais no rio tinha já suscitado preocupações que levaram a que a CAOTDPLH convidasse a prestar esclarecimentos as mesmas entidades.

As preocupações com a qualidade ambiental desse curso de água têm sido uma constante nos trabalhos da Comissão, que realizou [visitas de trabalho ao longo do Rio Tejo](#) para conhecimento local da situação, tendo realizado previamente audições sobre navegabilidade e poluição com a Câmara Municipal de Mação; Câmara Municipal de Nisa; Câmara Municipal de Gavião; Câmara Municipal de Abrantes; Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; Câmara Municipal de Castelo Branco; Câmara Municipal de Constâncias com as Associações Ambientalistas QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza; MIA - Movimento Ibérico Antinuclear; Associação Tagus Vivan (2016.03.22), bem como a audição da Agência Portuguesa do Ambiente relativamente ao dique construído no rio Tejo junto à Central Termoelétrica do Pego (2016.01.26) e Conselho de Administração da EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A., sobre a irregularidade de caudais do Rio Tejo (2016.05.17).

Em 2016.12.20, teve lugar a apresentação a esta Comissão do Relatório Final da Comissão de Acompanhamento sobre Poluição no Rio Tejo, pelo Ministro do Ambiente.

- **Sobre a Central Nuclear de Almaraz**, relativamente à adequação e segurança da construção de um armazém de resíduos nucleares junto à fronteira portuguesa, uma temática estreitamente relacionada com a Bacia Hidrográfica do Tejo, entre outras iniciativas, realizaram-se audições do Ministro dos Negócios Estrangeiros (2017.05.16) e do Ministro do Ambiente (2017.01.24) e ainda do Grupo de Trabalho composto por diversos peritos que ficou responsável por efetuar uma avaliação da eventual construção de um armazém temporário (Presidente da APA e Professores Ricardo Oliveira, Luís Neves e Manuel Pinho, em 2017.05.16)

- **Sobre a qualidade da água do Rio Ave - identificação de bactérias multirresistentes**, a CAOTDPLH suscitou o debate do problema, tendo ouvido em audição a equipa Responsável pela Investigação (2016.05.03) e o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, Diretor da ARH Norte; ARS-Norte; AMAVE; Águas do Norte e a empresa Vimágua (2016.05.25). Na sequência destas audições, foi apresentado o [Projeto de Resolução 397/XIII \(BE\)](#), que recomenda ao Governo medidas para mitigar os efeitos dos riscos emergentes na contaminação de águas residuais, rejeitado com os votos contra do PSD, PS e abstenção do CDS-PP. Os esforços da CAOTDPLH contribuíram para que o Governo lançasse um projeto piloto de investigação sobre bacia do Ave, liderado pela

Águas do Norte em parceria com a APA, com a participação com várias universidades, compreendendo um conjunto de estudos aprofundados sobre a presença de antibióticos nos rios e nos efluentes, bem como de bactérias perigosas e deteção de eventual sazonalidade.

- **Sobre a bacia hidrográfica do Douro e Ave** – a CAOTDPLH realizou uma visita alargada às Bacias Hidrográficas do Douro e Ave, em maio de 2017, em que visitou o centro de comando das barragens da EDP, aproveitamentos hidroelétricos no Douro, e reuniu em Vizela com autarcas e organizações do sector da água para se inteirar dos problemas que afetam o afluente do rio Ave, o rio Vizela e, por inerência, a bacia do Ave.

Ainda com conexão com a bacia hidrográfica do Douro, a Comissão deslocou-se a Retortillo, Salamanca para se inteirar localmente do projeto de implantação de uma mina de urânio a 50kms da fronteira portuguesa, que irá afetar os afluentes do douro naquela região.

- **Gestão partilhada de bacias hidrográficas transfronteiriças** – a CAOTDPLH tem acompanhado esta matéria, estando atualmente ativo um Grupo de Trabalho para nova apreciação de diversos projetos de resolução apresentados por diversas forças políticas para Revisão da Convenção de Albufeira. Uma delegação da CAOTDPLH esteve presente no último Fórum Luso-Espanhol, que teve lugar em Vila Real em Maio de 2017, no qual a temática da cooperação na gestão de bacias comuns foi abordada.

- **Sobre serviços de águas e saneamento**, tem sido um tema recorrentemente abordado nas audições regimentais do membro do Governo responsável pelo setor, assim como em determinadas reuniões sobre matérias específicas. A título de exemplo, foi ouvido o Ministro do Ambiente sobre a reestruturação do setor das águas, a requerimento do PS, em 14.06.2016, e foi ouvido o anterior Conselho de Administração do Grupo Águas de Portugal – AdP, em 19.01.2016, a requerimento do PSD e CDS/PP. Recentemente foi realizado um ciclo de audições, a requerimento do PCP, Sobre a situação dos trabalhadores das empresas do Grupo Águas de Portugal, decorrente da reorganização que tem tido lugar desde 2014, tendo sido ouvidas as Comissões de Trabalhadores (2018.02.20), o Presidente do Grupo AdP, João Nuno Mendes (2018.02.20) e o Ministro do Ambiente (2018.03.06).

Durante a presente legislatura foi apresentada a Petição Nº 106/XIII/1 - Em defesa dos serviços públicos de água, saneamento e resíduos, apresentada por um grupo de cidadãos constituídos numa Plataforma em defesa dos serviços públicos de água, saneamento e gestão de resíduos, já concluída.

Sendo responsável perante a Assembleia da República, a Entidade Reguladora do Sector das Águas e Saneamento (ERSAR) apresentado anualmente o seu Relatório de Funcionamento e Atividade da Regulação e Supervisão dos Serviços de Águas e Resíduos, que submete a apreciação da CAOTDPLH. A mais recente audição para esse efeito teve lugar em 2017.12.19.

- **Sobre os efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos** - em 2017.11.29, a CAOTDPLH ouviu em audição o Ministro do Ambiente e Secretário de Estado do Ambiente sobre a situação de seca severa ou extrema que afeta o território nacional, na sequência da qual realizou, em 2017.12.18, uma deslocação a territórios afetados, na região da Bacia Hidrográfica do Sado, visitando barragens e reunindo localmente com autarcas de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Setúbal e Sines, associações e organismos públicos com competências nesta área.

Para além do acompanhamento de todas **Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas** que decorreram desde o início da legislatura – **COP 21.ª Paris (2015), COP 22.ª Marrakesh (2016) e COP 23.ª Bona (2017)** – a CAOTDPLH promoveu, em final de 2016 uma Conferência “Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas”, no qual especialistas, organizações não governamentais e responsáveis por organismos do sector tiveram oportunidade de desenvolver questões conexas com Implementação da Mitigação e da Adaptação às Alterações Climáticas.

- **Sobre proteção, sensibilização, participação e disponibilização de informação dos utilizadores**, a CAOTDPLH considera importante promover a criação de instrumentos destinados a assegurar informação fiável sobre os serviços de águas e saneamento, partilhando informação com todos os intervenientes. Assim, no âmbito dos trabalhos da especialidade dos projetos de lei que visa estabelecer obrigatoriedade de informação ao consumidor, na fatura da água, sobre dados relativos à qualidade da água para consumo e ao encaminhamento de resíduos para operações de gestão, realizaram-se audições da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (2018.01.10); AEP SA - Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água, Associação Água Pública, DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (2018.01.12), EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (2018.01.12).

- **Promoção de uso da água da rede pública**, desde 2017 que a CAOTDPLH desenvolve, em parceria com a EPAL, um projeto piloto para disponibilização de água da rede pública nas reuniões da Comissão, visando evitar o desperdício e contribuir para a proteção do ambiente em geral, sustentabilidade e aproveitamento dos recursos, protegendo as reservas de água subterrâneas e credibilizam as entidades que fornecem água para consumo público, acentuando um dos principais indicadores de que um país tem patamares de excelência ao nível do desenvolvimento neste domínio, ao incentivar que os cidadãos não tenham receio de consumir água da torneira.

## VIII. TRABALHOS PREPARATÓRIOS DA PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA

A organização da participação da Assembleia da República para o 8.º Fórum Mundial da Água iniciou-se em Julho 2017, na sequência de reunião com o Comissário de Portugal, o Eng.º Jaime Melo Baptista, que apresentou o projeto “Portugal Rumo a Brasília”, tendo por objetivo a preparação atempada, dinâmica e abrangente de Portugal, convidando a CAOTDPLH a participar ativamente no âmbito do sub-processo parlamentar.

A importância dada aos objetivos de consciencialização e compromisso político água deste Fórum justificou a que se constituísse uma delegação alargada, composta por 1 representante de cada grupo parlamentar.

Nessa perspetiva, para além dos trabalhos acima descritos que a CAOTDPLH tem desenvolvido relacionados com a temática do Fórum, foi deliberado realizar um ciclo de audições e visitas preparatórias da participação portuguesa, nomeadamente Audição conjunta de ONGA's que contou com a presença de Renato Di Nicola (Foro Italiano per l'Acqua), Associação de Água Pública, Quercus, GEOTA/CPADA e o Comissário Português ao 8.º Fórum Mundial da Água (2018.02.28); e uma Reunião com especialistas, preparatória do encontro Parlamentar Luso/Brasileiro, sobre o 8º Fórum Mundial da Água a realizar em Brasília – “compartilhando Água”, na qual participaram o Comissário de Portugal ao 8.º Fórum Mundial da Água 2018; Filipe Duarte Santos, Presidente do Conselho Nacional do Desenvolvimento Sustentável; Joaquim Poças Martins, Secretário-Geral do Conselho Nacional da Água; Alexandra Serra, Presidente da Parceria Portuguesa para a Água; Catarina Albuquerque, Presidente Executiva da Parceria da Nações Unidas Water and Sanitation for All; Luis Dias Grupo de Investigação CCIAM/Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Francisco Godinho, Adjunto do Secretário-Geral do Conselho Nacional da Água; Alexandra Carvalho, Secretária-Geral do Ministério do Ambiente.

Esteve em preparação um Encontro de Parlamentares de Portugal e do Brasil na Assembleia da República de Portugal, no qual participaria um representante da Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que, todavia, não foi possível concretizar.

A CAOTDPLH manteve contactos diretos com a organização brasileira do Fórum, especialmente a nível do planeamento do subprocesso parlamentar, liderado pelo Senador Jorge Viana, e acompanhou a reta final das negociações da declaração parlamentar conjunta.

## DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE

### 7.º Fórum Mundial da Água

[http://www.worldwatercouncil.org/sites/default/files/2017-10/7th\\_world\\_water\\_forum\\_-\\_Daegu-Gyeongbuk\\_-\\_Republic\\_of\\_Korea\\_-\\_Ten\\_major\\_outcomes\\_0.pdf](http://www.worldwatercouncil.org/sites/default/files/2017-10/7th_world_water_forum_-_Daegu-Gyeongbuk_-_Republic_of_Korea_-_Ten_major_outcomes_0.pdf)

[http://worldwaterforum7.org/outcome/file/Synthesis%20Report\\_7th%20World%20Water%20Forum.%20Fin.pdf](http://worldwaterforum7.org/outcome/file/Synthesis%20Report_7th%20World%20Water%20Forum.%20Fin.pdf)

[http://worldwaterforum7.org/outcome/file/Final\\_Report\\_7th\\_World\\_Water\\_Forum.Fin.pdf](http://worldwaterforum7.org/outcome/file/Final_Report_7th_World_Water_Forum.Fin.pdf)

### Declaração parlamentar 7.º Fórum Mundial da Água

[http://www.worldwatercouncil.org/sites/default/files/2017-10/7th\\_world\\_water\\_forum\\_-\\_Daegu-Gyeongbuk\\_-\\_Republic\\_of\\_Korea\\_-\\_parliamentarian\\_statement\\_0.pdf](http://www.worldwatercouncil.org/sites/default/files/2017-10/7th_world_water_forum_-_Daegu-Gyeongbuk_-_Republic_of_Korea_-_parliamentarian_statement_0.pdf)

### Resoluções das Nações Unidas sobre Água e Saneamento - Resolução A/RES/64/292 das Nações Unidas de 28.07.2010

[http://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/64/292](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292)  
[http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human\\_right\\_to\\_water\\_and\\_sanitation\\_media\\_brief\\_por.pdf](http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por.pdf)

### Dados recentes sobre acesso água e saneamento a nível global

[http://www.who.int/water\\_sanitation\\_health/monitoring/coverage/en/](http://www.who.int/water_sanitation_health/monitoring/coverage/en/)  
[http://www.who.int/water\\_sanitation\\_health/monitoring/jmp-2015-update/en/](http://www.who.int/water_sanitation_health/monitoring/jmp-2015-update/en/)

### Dados recentes em Portugal

- ERSAR – RASAP 2017 - <http://www.ersar.pt/pt/site-publicacoes/Paginas/edicoes-anuais-do-RASARP.aspx>
- Relatório do Estado do Ambiente 2016 - <https://rea.apambiente.pt/>
- PORDATA (2009)  
[http://www.pordata.pt/Portugal/Popula%3%a7%3%a3o+servida+por+sistemas+p%3%bablicos+de+abastecimento+de+%3%a1gua++sistemas+de+drenagem+de+%3%a1guas+residuais+e+esta%3%a7%3%b5es+de+tratamento+de+%3%a1guas+residuais+\(ETAR\)+\(percentagem\)-1187](http://www.pordata.pt/Portugal/Popula%3%a7%3%a3o+servida+por+sistemas+p%3%bablicos+de+abastecimento+de+%3%a1gua++sistemas+de+drenagem+de+%3%a1guas+residuais+e+esta%3%a7%3%b5es+de+tratamento+de+%3%a1guas+residuais+(ETAR)+(percentagem)-1187)

### Documentos estratégicos

- [PENSAAR 2020](#) – uma nova estratégia para o sector de Abastecimento de água e Saneamento de águas residuais (2015)
- [PNUEA 2012-2020](#) - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
- [PNA - Plano Nacional da Água](#)



## INFORMAÇÕES GERAIS

### Sites do evento

<http://www.worldwaterforum8.org/>

Projeto "Portugal Rumo a Brasília": <http://www.sg.mamb.gov.pt/fma2018>

### Delegação Portuguesa - Assembleia da República, 11.ª Comissão:

1. Deputado Pedro Soares ([psoares@be.parlamento.pt](mailto:psoares@be.parlamento.pt); +351 961718104)
2. Deputado Manuel Frexes ([mfrexes@psd.parlamento.pt](mailto:mfrexes@psd.parlamento.pt); +351 968340340)
3. Deputada Maria da Luz Rosinha ([mrosinha@ps.parlamento.pt](mailto:mrosinha@ps.parlamento.pt); +351 966392466)
4. Deputada Patrícia Fonseca ([Patricia.Fonseca@cds.parlamento.pt](mailto:Patricia.Fonseca@cds.parlamento.pt); +351 962251712)
5. Deputado Miguel Tiago ([mt@pcp.parlamento.pt](mailto:mt@pcp.parlamento.pt); +351 916288234)
6. Deputado José Luis Ferreira ([Jose.Ferreira@pev.parlamento.pt](mailto:Jose.Ferreira@pev.parlamento.pt); +351 919360329)
7. Deputado André Silva ([Andre.Silva@pan.parlamento.pt](mailto:Andre.Silva@pan.parlamento.pt); +351 961746169)
8. Isabel Gonçalves ([isabel.goncalves@ar.parlamento.pt](mailto:isabel.goncalves@ar.parlamento.pt); +351 914872627)

### Locais da Conferência

[Centro de Convenções Ulysses Guimarães](#)

[Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha](#)

### Contactos

#### Secretária Geral do Ministério do Ambiente

Alexandra Carvalho +351 93 276 82 15

#### Comissário Português ao 8.º Fórum Mundial da Água

Jaime Melo Baptista +351 963139511

#### Equipa de Apoio à Comissão "Portugal rumo a Brasília"

+55 61 9818 43954

Diana Carlos +351 967594164

Rita Amaral

#### Gestora de Projeto do Pavilhão de Portugal

Patrícia O'Donnell Guimarães

+351 218 44 31 93/92/ 91

#### Embaixada de Portugal em Brasília

Joana Espírito Santo de Araújo

SES – Avenida das Nações, Quadra 801, Lote 2 - 70402-900 Brasília – DF

+ 55 61 30329646 - [joana.araujo@mne.pt](mailto:joana.araujo@mne.pt)

#### Media partner

Joana Filipe

Chefe de Redação Jornal Água & Ambiente

+ 351 914407057 - [joanafilipe@about.pt](mailto:joanafilipe@about.pt)